



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e a **Comissão de Esporte**.

Rio Branco, 16 de setembro de 2025.

Vereador JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025**, de autoria do Vereador Aiache, o Vereador **Márcio Mustafá**.

Rio Branco, 17 de setembro de 2025

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF

<p>MANIFESTO CIÊNCIA da relatoria designada acima, em <u>17/09</u>/2025</p> <p>Vereador Márcio Mustafá Relator</p>
--



PARECER N° 75/2025/CCJRF/CESP

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** e a **COMISSÃO DE ESPORTE** apreciam o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025.

Autoria: Vereador Aiache

Relatoria: Vereador Márcio Mustafá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025, que “Concede o **Título Campos Pereira** ao Senhor **Jaime Mendonça de Morais**”.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para conferir título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município (art. 24, XXVIII, da LO)

Não há vício de iniciativa, pois o caso é de iniciativa de qualquer vereador (art. 81, III, do RI).

Trata-se de matéria reservada à decreto legislativo (art. 40, V, e, do RI).

O fundamento para a concessão do **Título Campos Pereira** está insculpido no art. 1º da lei municipal nº 2.484/2023.

A concessão do Título visa homenagear pessoas ou instituições que tenha notória contribuição para o esporte do Município de Rio Branco.

Por fim, a proposição depende de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Por oportuno, para fins de correção da redação legislativa, procede-se à **emenda supressiva na ementa**, suprimindo a segunda expressão “ao senhor”.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 22 de setembro de 2025.


Vereador **MÁRCIO MUSTAFÁ**
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2025**, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão de Esporte**
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de voto será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2024.

Diretoria Legislativa